

L E I Nº 199 / 65

Dispõe sôbre o projeto que abre crédito para complementação do Impôsto único sôbre energia elétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a câmara municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir um / crédito na importância de setenta mil cruzeiros 70.000, / destinados a complementação da parte desta Prefeitura, / referente ao impôsto único sôbre energia elétrica, refe- / rente ao corrente exercício do ano de 1.965.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará / em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 17 de maio de 1.965.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.